



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais de Construção para Reparos e Manutenção de Prédios Públicos do Município.

Data de abertura: 12/05/2014

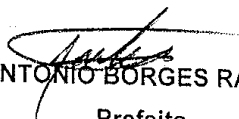
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de abril de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 243/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 076/2014, de 23/04/2014, publicada em 24/04/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação
3.3.90.30.00/000 (071) - Material de Consumo R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00/000 (011) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 8.600,00
02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.2000.1.002 - Reforma do Paço Municipal
4.4.90.51.00/000 (022) - Obras e Instalações R\$ 10.000,00
04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira
3.1.90.16.00/000 (025) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
02.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.
26.782.4000.1.008 - Construção de Bueiros em Estradas Rurais
4.4.90.30.00/000 (1988) - Material de Consumo R\$ 13.000,00
02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
15.452.5000.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00/000 (059) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 15.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.391.8001.1.003 - Reforma do Centro Cultural

4.4.90.51.00/000 (158) - Obras e Instalações R\$ 39.800,00

13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura

3.3.90.39.00/000 (161) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 3.600,00

T o t a l.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de abril de 2014.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 244/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 079/2014, de 23/04/2014, publicada em 24/04/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.1.001 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00/001 (001) - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

01. - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 - Gestão da Câmara Municipal

3.1.90.11.00/001 (002) - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de abril de 2014.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito